



REQUERIMENTO Nº _____, DE 2021
(Do Sr. TADEU ALENCAR)

Requer a realização de audiências públicas para a oitiva do representante abaixo listado, a ser realizada no âmbito da discussão da PEC 32/2020 na CCJC.

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 24, III, 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos deputados, a realização de Audiência Pública, no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para debater os impactos da Reforma Administrativa nas carreiras do serviço público.

Para compor as Mesas de Exposições, solicito que seja convidado:

1. **Professor Dr. Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti**, Diretor e Professor titular de direito administrativo da Faculdade de Direito da UFPE.

JUSTIFICATIVA

Apesar de a PEC da Reforma Administrativa ter sido encaminhada como parte do pacote do Governo Federal para a preservação do chamado Teto de Gastos, criado pela Emenda Constitucional nº 95, a motivação maior para a sua existência é unicamente

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 8º andar - Gabinete 820 | 70160900 Brasília DF
Tel: (61) 3215-5820 | E-mail: dep.tadeualencar@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tadeu Alencar
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216822257700>





ideológica e pautada em uma tentativa de mobilizar a sociedade contra servidores públicos, de maneira generalizada, responsabilizando-os, injustamente, pelos problemas do Estado.

Depois de dois anos anunciando que acabariam com o “parasitismo do funcionalismo público”, o Governo Bolsonaro apresenta uma Proposta de Emenda à Constituição que, surpreendentemente, não veio acompanhada de qualquer diagnóstico, estudo ou sequer dos dados utilizados em sua construção, muito menos de projeções sobre os resultados que pretende alcançar.

É importante ressaltar: não existem dados ou evidências que suportem as propostas fundamentais do texto apresentado ao Congresso. Pelo contrário, suas principais decisões contradizem o que há de vanguarda na gestão pública.

A formulação de políticas públicas não pode depender de sorte. Deve ser pautada em evidências, endereçar problemas verdadeiros e entregar resultados sensíveis. A presente proposta não atende nenhuma dessas três exigências.

Diante disso, torna-se imperativo impedir que a presente proposta seja conduzida a toque de caixa, deixando de lado o tão necessário e republicano aprofundamento da discussão sobre suas bases e seus principais pontos.

Por ser necessário nos desdobrarmos sobre sua constitucionalidade e seu mérito, é fundamental conhecermos os dados que embasaram o projeto, vez que a omissão ou inexistência deles torna impossível validar ou refutar as premissas adotadas na construção da PEC, o que, de plano, macularia todo o processo legislativo.

Dessa forma, o presente requerimento tem por objetivo propiciar o necessário espaço para que as associações representantes dos servidores públicos nacionais possam participar do presente debate e trazer as informações necessárias à instrução dos membros desta Comissão.

Temos por certo que a vilanização do servidor público concursado é um atentado contra o nosso país, pois eles, atuando livres de interferências políticas, são uma barreira que atua diariamente contra a corrupção e o aparelhamento do Estado.

De maneira nenhuma se nega que seja sempre necessário modernizar o Estado brasileiro, tornando o serviço público cada vez mais eficiente e sensível às reais





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL TADEU ALENCAR PSB/PE

necessidades da população, mas nessa busca não podemos nunca permitir o desmonte do Estado e o abandono da defesa dos princípios constitucionais.

Solicitamos, pois, apoio dos nobres Pares para aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado TADEU ALENCAR
PSB/PE

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 8º andar - Gabinete 820 | 70160900 Brasília DF
Tel: (61) 3215-5820 | E-mail: dep.tadeualencar@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tadeu Alencar
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216822257700>

